CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 15 / 04 / 08

Roberto Dock

FUNCIONARIO

DATA 11 / 05 / 1962

PROJETO DE LEI Nº 050/1962

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir suplementa
ao orçamento vigente o crédito especial da importância
Cr$ 206.498,50 para o fim que indica (pagar, serviços: tempo
de serviços, salários-família, etc.)

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 15/196

LEI Nº 1948 DE 27 / 06 / 1962 - Sancionada

DIOM Nº 2524 DE 27 / 06 / 1962

ARQUIVO

ZCB

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1918 DE 27 DE Junho DE 1962

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente e crédito especial da importancia de Cr$206.498,50 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, e crédito especial da importancia de Cr$.206.498,50 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de diversos processos de adicional por tempo de serviços, salarios família e esposa de diversos funcionarios, cujas dividas devidamente reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e constantes da relação anexa se acham na Secretaria Municipal de Finanças aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do paragrafo único, do artigo 55, / do Código de Contabilidade do Municipio fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
500 - Gabinete do Secretário
8.30.4 - Despesas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares.

Passa de Cr$.7.500.000,00
Para " 7.293.501,50

Diminui de Cr$. 206.498,50

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE Junho DE 1962

Gen. Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

José Tavares de Queiroz Pereira

RELAÇÃO CONSTANTE DOS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A LEI Nº DE DE MAIO DE 1.962-

---

Folha Nº	2.534-	de Maria Pereira Linhares, Adicional 1.959/60.....	115.045,00
Idem Nº	2.533-	Adicional de 1.961.....	56.093,20
Idem Nº	2.681-	Salario esposa e familia de diversos.....	35.450,00
			206.498,50

Contadoria Geral, 8 de Maio de 1.962.

CONTADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº.

FORTALEZA, 9 de maio de 1.962.

MENSAGEM Nº 5/62 , de 9 de maio de 1.962.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 143
Data 10/5/62

Senhor Presidente :

Tenho a honra de remeter à Vossa Excelência afim de ser submetido a consideraçãoao dessa ilustrada Casa Legisla-/ tiva, o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Crs. 206.498,50 (duzentos e seis mil quatrocentos e / noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos) - para ocorrer ao pagamento dos processos de adicional por tempo de serviços, salários espôsa e família diversos - cujos documentos constantes da relação anexa e devidamente reconhecidos pelo Exmo. Sr. Prefdito Municipal se encontram na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Relativamente a disponibilidade do Municipio/ para cobertura do crédito em referência, valí-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso LLL do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade Pública do Municipio. As dotações orçamentárias / que se propõe anular, se faz, em virtude da não ou pouca aplicação das/ mesmas durante a execução do presente exercicio financeiro, constituindo-se, deste modo , disponibilidades que serão aplicadas para fazer face as obrigações do crédito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do projeto apenso, valho-me do ensejo para renovar à Vossa Excelência e aos demais/ membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração ;

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARTINS TIMBÓ
Digníssimo Vice- Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza em
NESTA
[redacted]rcício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 2a. discussão

Em 25 / 5 / 1962

(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão

Em 28 / 5 / 1962.

FORTALEZA, 9 de maio de 1.962.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 50/62 de 9 de maio de 1.962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial da/ importancia de Crs. 206.498,50 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal / de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Crs. 206.498,50 (Duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos) , para ocorrer ao/ pagamento de diversos processos de adicional por tempo de serviços, // salários família e espôsa de diversos funcionários, cujas dívidas devidamente reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e constantes / da relação anexa se acham na Secretaria Municipal de Finanças aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acordo com o inciso III do parágrafo único, do/ artigo 55, do Código de Contabilidade do Município fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
500 - Gabinete do Secretário
8.30.4 - Despesas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares.

Passa de Crs. 7.500.000,00
Para " 7.293.501,50

Diminui de Crs. 206.498,50

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 9 de maio de 1.962.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

RELAÇÃO CONSTANTE DOS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A LEI Nº DE 9 DE MAIO DE 1.962 .

Folha	nº 2.534	- de Maria Pereira Linhares; Adicional 1.959/60.....	115:045,30
Idem	nº 2.533	- Adicional de 1.961	56.003,20
Idem,	nº 2.081	- Salários Espesa e Familia de Diversos	35:450,00
			206.498,50

Contadoria, 8 de maio de 1.962.

Contador Geral

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressão e Estatístico
Em 23-5-62

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 20/62

AO PROJETO DE LEI Nº 50/62 (Mensagem n. 5/62)

O Chefe do Executivo, através de sua mensagem n. 5/62, encaminhou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei n. 50/62, que abre adicional, aõ Orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cincoenta centavos (Cr$206.498,50), para ocorrer ao pagamento de diversos processos de adicional por tempo de serviços, salário familia e espôsa de diversos funcionários, cujas dívidas, devidamente reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, se acham na Secretaria Municipal de Finanças aguardando regularização.

Relativamente à disponibilidade do Municipio, para cobertura do aludido crédito, o Chefe da Edilidade valeu-se dos recursos apontados no inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade Pública do Municipio.

Desse modo, somos pela aprovação do projeto de lei em epígrafe.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 50/62

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente e crédito especial da importância de /// /// Cr$. 206.498,50 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, e crédito especial da importância de Cr$. 206.498,50 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de diversos processos de adicional por tempo de serviços, salarios família e espôsa de diversos funcionarios, cujas dívidas devidamente reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e constantes da relação anexa se acham na Secretaria Municipal de Finanças aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo / anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, de artigo / 55, do Código de Contabilidade do Municipio fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO E CULTURA
500 - Gabinete do Secretário
8.30.4 - Despesas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares.

Passa de Cr$. 7.500.000,00
Para " 7.293.501,50

Diminui de Cr$. 206.498,50

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Em 29 de Maio de 1962

José Batista Barbosa Pres.

~~Relat.~~

Adi Eduardo de Oliveira

ZCB

Câmara Municipal de Fortaleza

RELAÇÃO CONSTANTE DOS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A LEI Nº

DE DE MAIO DE 1962

Folha	nº 2.534 -	de Maria Pereira Linhares, Adicional 1.959/60.....	115.045,30
Idem	nº 2.533 -	Adiçional de 1.961.....	56.003,20
Idem	nº 2.081 -	Salários Esposa e Família de diversos.....	35.450,00
			206.498,50

==========

Fortaleza, 5 de junho de 1962

Of. nº 1041/62.

Senhor Prefeito:

De conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho, de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura de crédito especial da importância de CR.$206.498,50, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE

Excmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.

Prefeitura Municipal de Fortaleza

~~Secretaria~~ GABINETE DO PREFEITO

Secção

Of. N. 344/62 FORTALEZA, de junho de 1962

TG/GP

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 211
Data 3/7/62

Sr. Presidente:

Devolvo a V.Excia devidamente sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, o autógrafo da Lei nº. 1.943 de 27 de junho de 1962, Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente e crédito especial da importância de Cr$206.498,50 para o fim que indica.

2. Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia protestos de estima e consideração.

Manuel Cordeiro Neto, Gen
Profeito Municipal

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta